

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001537

LOCAL DE ENTREGA: Av. Dante Micheline, s/n  
- Mata da Praia - Vitória/ES  
Data de Montagem:  
13/03/16

DATA DE ENTREGA: 21/01/2016

=====

### SONORIZACAO

Montagem, desmontagem e operação técnica interagindo com a transmissão Web e a transmissão da TV de acordo com o rider abaixo:

01 Mesa de som Yamaha 01v96 com AD/DA ( 08 saidas de aux. Com conectores XLR )  
12 caixas de som line array ativas 1x12", 2x TI com 750w. ( Minimo), divididas em 04 módulos e montadas em cima dos subs anguladas de baixo para cima.  
08 caixas de sub 2x18", divididas em 4 módulos.  
03 caixas de som ativas com pedestal 1x15" + TI de 500w  
01 cabo de áudio balanceado de 120 metros  
01 cabo de áudio balanceado de 100 metros  
04 microfones SHURE SM 58 sem fio  
02 DI passivos  
01 processador digital para gerenciamento do sistema  
01 ponto de ac 110v na cabine de som para ligação dos equipamentos ( mesa de controle, microfones, DJ )  
01 Mainpower  
Cabos para AC

Montagem: 13/03/16

Testes: 13/03 e 14/03

Execução: 15/03/16 a 20/03/16

Desmontagem: 20/03/16 após o término do evento.

LOCAL: Av. Dante Micheline, s/n - Mata da Praia - Vitória/ES

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).